



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 035/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 029/2021 DE AUTORIA DO
VEREADOR KILDARE GODINHO FREIRE.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 029/2021, o Vereador Kildare Godinho Freire propõe que seja concedido à Senhora Flávia Carolina Monteiro de Carvalho Fonseca, o título de cidadã amontadense, e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa do nobre Edil com o projeto de lei em análise pois, considerando a relevância dos serviços prestados à população do Município de Amontada, a concessão do título de cidadã amontadense à Dra. Flávia Carolina Monteiro de Carvalho Fonseca faz jus ao seu trabalho tanto no tocante à segurança pública como no amparo à mulher e demais cidadãos vulneráveis vítimas de violência em nosso município.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei em destaque reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 029/2021, de autoria do Vereador Kildare Godinho Freire.

É o Parecer.

Amontada - CE., 15 de abril de 2021.

Valdemir Marques Chaves
Valdemir Marques Chaves
Relator

APROVADO
Em 16/04/21

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 029/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE, 15 de abril de 2021.

Ausente
Robério Albano de Meneses
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Ausente Robério Albano de Meneses Presidente	[<input type="checkbox"/>] A favor	[<input type="checkbox"/>] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[<input checked="" type="checkbox"/>] A favor	[<input type="checkbox"/>] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[<input checked="" type="checkbox"/>] A favor	[<input type="checkbox"/>] Contra